



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1553

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1553

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a instauração da Sindicância Investigativa nº 02/2026 e designação dos membros da Comissão de Ética e Disciplina para condução, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175, de 02 de dezembro de 2013, e dá outras providências.”

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa destinada à verificação da regularidade das escriturações relativas às consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigativa nº 02/2026, com a finalidade de apurar os fatos pertinentes, assegurada a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa, quando cabíveis, e devido processo administrativo;

CONSIDERANDO que a apuração poderá envolver o acesso a documentos e informações contendo dados pessoais de servidores públicos municipais, inclusive eventualmente dados pessoais sensíveis, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Ética e Disciplina responsável pela condução da Sindicância Investigativa nº 02/2026, destinada à verificação da regularidade das escriturações relativas às consignações em folha de pagamento:

I — Presidente: Lucilene Maestá Andreassa, Professora de Educação Fundamental;

II — Membro: Rosane Maestá do Prado, Professora de Educação Fundamental;

III — Membro: Bruna Rafaela Costa, Educadora de Creche.

Parágrafo único – A Comissão nomeada terá o prazo de 30 dias prorrogável por igual período para conclusão, conforme artigo 25 da lei complementar 175.

Art. 2º A Comissão ora designada deverá praticar todos os atos necessários à regular instrução da Sindicância Investigativa nº 02/2026, podendo requisitar documentos,

solicitar informações aos setores competentes, convocar servidores para prestar esclarecimentos, colher depoimentos e produzir as demais provas que entender pertinentes à elucidação dos fatos.

Art. 3º O acesso da Comissão a documentos, sistemas, registros funcionais, financeiros ou administrativos deverão observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção, limitando-se às informações estritamente necessárias à apuração dos fatos objeto da Sindicância Investigativa nº 02/2026.

Art. 4º Fica determinado que a tramitação da Sindicância Investigativa nº 02/2026 observará caráter **reservado/sigiloso**, quando necessário à proteção da intimidade, da vida privada, dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis eventualmente tratados no curso da apuração, sem prejuízo da publicidade dos atos administrativos que, por sua natureza, devam ser divulgados nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Os membros da Comissão ficam responsáveis por manter **sigilo funcional** sobre as informações e documentos a que tiverem acesso em razão da Sindicância Investigativa nº 02/2026, sendo **vedada** a divulgação, reprodução, compartilhamento ou utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela prevista nesta Portaria, salvo por determinação legal ou de autoridade competente.

Art. 6º Os documentos produzidos ou obtidos no curso da Sindicância Investigativa nº 02/2026 deverão ser armazenados e manuseados com adoção de medidas administrativas aptas a prevenir acesso não autorizado, extravio, perda, alteração, comunicação indevida ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais.

Art. 7º Havendo necessidade de publicação de atos relacionados à Sindicância Investigativa nº 02/2026, deverão ser omitidos ou mascarados dados pessoais desnecessários à finalidade do ato, especialmente números de CPF, endereços, dados bancários, informações financeiras individualizadas, dados de saúde e quaisquer outros dados pessoais sensíveis ou sigilosos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 23 de julho de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
DE REAJUSTE DE VALOR E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004/2026**
Contrato nº 035/2022
Processo nº 055/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1553

Página 3 de 7

Pregão Presencial nº 025/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para as Oficinas do PAIF e do SCFV, em atendimento aos Programas, Serviços, Projetos e Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos usuários e beneficiários do CRAS, SCFV Espaço Amigo e Centro Dia do Idoso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições no Anexo I do Edital

Contratante: MUNICÍPIO DE COROADOS

Contratada: ANGELA APARECIDA GOULART

Valor Reajustado: Reajustado pelo índice de **4,420850% INPC** apurados nos últimos 11 (onze) meses (período de junho de 2025 a Maio de 2026), passando de R\$ 3.270,51 (três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), para **R\$ 3.415,09 (três mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos)** mensais.

Valor Montante: Em decorrência do reajuste contratual, o montante anual de R\$ 39.246,12 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos), passará a ser de **R\$ 40.981,08 (quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos)**.

Vigência: Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento (07.07.2026), passando sua vigência para o dia **07 de Julho de 2027**.

Assinatura: 07 de Julho de 2026

Coroados/SP, 23 de Julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004/2026

Contrato nº 036/2022

Processo nº 055/2022

Pregão Presencial nº 025/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para as Oficinas do PAIF e do SCFV, em atendimento aos Programas, Serviços, Projetos e Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos usuários e beneficiários do CRAS, SCFV Espaço Amigo e Centro Dia do Idoso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições no Anexo I do Edital

Contratante: MUNICÍPIO DE COROADOS

Contratada: MARCOS ROGÉRIO TINARELI

Valor Reajustado: Reajustado pelo índice de **4,420850% INPC** apurados nos últimos 11 (onze) meses (período de junho de 2025 a Maio de 2026), passando de R\$ 3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais), para **R\$ 3.945,02 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)** mensais.

Valor Montante: Em decorrência do reajuste contratual, o montante anual de R\$ 45.336,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), passará a ser de **R\$ 47.340,24 (quarenta e sete mil, trezentos e**

quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (**doze**) meses, contados da data do seu vencimento (07.07.2026), passando sua vigência para o dia **07 de Julho de 2027**.

Assinatura: 07 de Julho de 2026

Coroados/SP, 23 de Julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004/2026 REAJUSTE DE VALOR Nº 008/2026

Contrato nº 038/2022

Processo nº 058/2022

Pregão Presencial nº 028/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão alimentação em PVC ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal intransferível, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Coroados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições no Anexo I do Edital.

Contratante: MUNICÍPIO DE COROADOS

Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Valor Reajustado: Alterar o valor previsto no Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo nº 007/2026, passando de **R\$ 4.380.750,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais)**, para o montante de **R\$ 4.659.150,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais)**, perfazendo uma diferença de **R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Vigência: Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento (29.07.2026), passando sua vigência para o dia **29 de Julho de 2027**, podendo ser rescindido antecipadamente em havendo conclusão de um novo processo licitatório.

Assinatura: 20 de Julho de 2026

Coroados/SP, 23 de Julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1553

Página 4 de 7

Vigilância Sanitária

Comunicados



Setor Técnico de Vigilância Sanitária de Coroados

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Djalma Dutra n.º 07 – Centro – CEP 16.260-057
Fone: 3645-9124/Fax: (18) 3645-1471
Email: visa@coroados.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE COROADOS

01 – Comunicado de **CANCELAMENTO**

Nº Protocolo: 008/2025COR Data 09/06/2025
Nº CEVS: 351250601-472-000022-1-6
Razão Social: **NATALIA CALDEIRA CLAUDINO CONDE**
Nome Fantasia: CASA DA MISTURA VÔ JAIR
CNPJ/CPF: 61.110.795/0001-85
Endereço: ALCIDES BERTO Nº39A
Município: Coroados-SP

Responsável Legal: **NATALIA CALDEIRA CLAUDINO CONDE**
CPF: **362.356.168-13**
Responsável Técnico CPF:
CBO: Conselho Prof.: CRP nº Inscr.:
UF: SP

O Diretor da Visa de Coroados,
“Diante do exposto, comunica o cancelamento da Licença Sanitária
Do estabelecimento acima identificado, tendo em vista o
encerramento definitivo das atividades econômicas no local.

Coroados-SP, 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
ELIZETE FERREIRA DAL BELLO
Data: 20/07/2026 14:03:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizete Ferreira Dal Bello
Coordenadora Vigilância sanitária Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1553

Página 5 de 7



Setor Técnico de Vigilância Sanitária de Coroados

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Djalma Dutra n.º 07 – Centro – CEP 16.260-057
Fone: 3645-9124/Fax: (18) 3645-1471
Email: visa@coroados.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE COROADOS

01 – Comunicado de **CANCELAMENTO**

Nº Protocolo: 0022/2016COR Data 16/02/2016

Nº CEVS: 351250601-561-000044-0-5

Razão Social: **JAIME BAZIQUETTO ME**

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 24.013.140/0001-62

Endereço: ALAMEDA ESPANHA Nº28

Município: Coroados-SP

Responsável Legal: **JAIME BAZIQUETTO ME**

CPF: **705.938.258-53**

Responsável Técnico CPF:

CBO: Conselho Prof.: CRP

nº Inscr.:

UF: SP

O Diretor da Visa de Coroados,

“Diante do exposto, comunica o cancelamento da Licença Sanitária
Do estabelecimento acima identificado, tendo em vista o
encerramento definitivo das atividades econômicas no local.

Coroados-SP, 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZETE FERREIRA DAL BELLO
Data: 20/07/2026 14:55:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizete Ferreira Dal Bello
Coordenadora Vigilância sanitária Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1553

Página 6 de 7



Setor Técnico de Vigilância Sanitária de Coroados

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Djalma Dutra n.º 07 – Centro – CEP 16.260-057
Fone: 3645-9124/Fax: (18) 3645-1471
Email: visa@coroados.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE COROADOS

01 – Comunicado de **CANCELAMENTO**

Nº Protocolo: 0003/2019COR Data 08/04/2019

Nº CEVS: 351250601-472-000021-0-0

Razão Social: **LUCIANA DOS SANTOS**

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 33.224.385/0001-20

Endereço: NEWTON PRADO Nº40A

Município: Coroados-SP

Responsável Legal: **LUCIANA DOS SANTOS**

CPF: **314.519.058-07**

Responsável Técnico CPF:

CBO: Conselho Prof.: CRP

nº Inscr.:

UF: SP

O Diretor da Visa de Coroados,

“Diante do exposto, comunica o cancelamento da Licença Sanitária Do estabelecimento acima identificado, tendo em vista o encerramento definitivo das atividades econômicas no local.

Coroados-SP, 20 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ELIZETE FERREIRA DAL BELLO
Data: 20/07/2026 16:13:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizete Ferreira Dal Bello
Coordenadora Vigilância sanitária Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1553

Página 7 de 7



Setor Técnico de Vigilância Sanitária de Coroados

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Djalma Dutra n.º 07 – Centro – CEP 16.260-057
Fone: 3645-9124/Fax: (18) 3645-1471
Email: visa@coroados.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE COROADOS

01 – Comunicado de **CANCELAMENTO**

Nº Protocolo: 218/2002 Data 16/07/2002
Nº CEVS: 351250600-522-000004-0-0
Razão Social: **LUCICLEIDE APARECIDA DAL BELLO SANCHES ME**
Nome Fantasia: CASA DE CARNES EM GERAL
CNPJ/CPF: 04.243.012/0001-06
Endereço: NEWTON PRADO Nº15
Município: Coroados-SP

Responsável Legal **LUCICLEIDE APARECIDA DAL BELLO SANCHES**
CPF: **035.149.898-26**

Responsável Técnico CPF:
CBO: Conselho Prof.: CRP nº Inscr.: UF:
SP

O Diretor da Visa de Coroados,
“Diante do exposto, comunica o cancelamento da Licença Sanitária
Do estabelecimento acima identificado, tendo em vista o encerramento
definitivo das atividades econômicas no local.

Coroados-SP, 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ELIZETE FERREIRA DAL BELLO**
Data: 21/07/2026 08:38:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizete Ferreira Dal Bello
Coordenadora Vigilância sanitária Municipal